

Vencimento: (dd/mm/aaaa) (Preencher com o último dia da data de inscrição)

CNPJ ou CPF do Contribuinte: (Preencher com o número de seu CPF)

Nome do Contribuinte / Recolhedor: (Preencher com seu nome)

( = )Valor Principal: valor da taxa conforme edital

( - )Descontos / Abatimentos: não preencher

( - )Outras Deduções: não preencher

( + )Mora / Multa: não preencher

( + )Juros / Encargos: não preencher

( + )Outros Acréscimos: não preencher

( = )Valor Total (\*): repetir o valor da taxa

Selecione uma opção de geração: selecione a opção de preferência

Selecione o botão Emitir GRU.

**RETIFICAÇÃO**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas do Instituto Federal do Paraná, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 1118 de 30 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União no dia 05 de janeiro de 2021, torna pública a retificação do Edital nº 180/2021 - PROGEPE/IFPR, publicado no DOU de 13/09/2021, Seção 3, p.66, para a seleção de professor substituto no Instituto Federal do Paraná - IFPR para o campus IRATI, área INFORMATICA, nos termos da Lei 8.745/93, alterações dadas pela Lei 9.849/99 e Lei 12.425/11, conforme abaixo especificado:

**ONDE SE LÊ:**

2.3.4 - cópia digitalizada da GRU e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 33,00 (trinta e três reais). A guia de recolhimento da taxa de inscrição deverá ser obtida no endereço eletrônico: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp). As taxas somente poderão ser pagas no Banco do Brasil, não sendo aceito guias com agendamento de pagamento. O valor pago não será devolvido em nenhuma hipótese. A GRU deverá ser preenchida com os dados abaixo:

UG (\*) 158009 Gestão (\*) 26432

Nome da Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do

Paraná

Código de recolhimento: 28883-7

Descrição do Recolhimento: Taxa de Inscrição em Concurso Público

Número de Referência: 151054

Competência: (mm/aaaa) (Preencher com o último dia da data de inscrição)

Vencimento: (dd/mm/aaaa) (Preencher com o último dia da data de

inscrição)

CNPJ ou CPF do Contribuinte: (Preencher com o número de seu CPF)

Nome do Contribuinte / Recolhedor: (Preencher com seu nome)

( = )Valor Principal: valor da taxa conforme edital

( - )Descontos / Abatimentos: não preencher

( - )Outras Deduções: não preencher

( + )Mora / Multa: não preencher

( + )Juros / Encargos: não preencher

( + )Outros Acréscimos: não preencher

( = )Valor Total (\*): repetir o valor da taxa

Selecione uma opção de geração: selecione a opção de preferência

Selecione o botão Emitir GRU.

**LEIA-SE:**

2.3.4 - cópia digitalizada da GRU e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais). A guia de recolhimento da taxa de inscrição deverá ser obtida no endereço eletrônico: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp). As taxas somente poderão ser pagas no Banco do Brasil, não sendo aceito guias com agendamento de pagamento. O valor pago não será devolvido em nenhuma hipótese. A GRU deverá ser preenchida com os dados abaixo:

UG (\*) 158009 Gestão (\*) 26432

Nome da Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do

Paraná

Código de recolhimento: 28883-7

Descrição do Recolhimento: Taxa de Inscrição em Concurso Público

Número de Referência: 151054

Competência: (mm/aaaa) (Preencher com o último dia da data de inscrição)

Vencimento: (dd/mm/aaaa) (Preencher com o último dia da data de

inscrição)

CNPJ ou CPF do Contribuinte: (Preencher com o número de seu CPF)

Nome do Contribuinte / Recolhedor: (Preencher com seu nome)

( = )Valor Principal: valor da taxa conforme edital

( - )Descontos / Abatimentos: não preencher

( - )Outras Deduções: não preencher

( + )Mora / Multa: não preencher

( + )Juros / Encargos: não preencher

( + )Outros Acréscimos: não preencher

( = )Valor Total (\*): repetir o valor da taxa

Selecione uma opção de geração: selecione a opção de preferência

Selecione o botão Emitir GRU.

**RETIFICAÇÃO**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas do Instituto Federal do Paraná, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 1118 de 30 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União no dia 05 de janeiro de 2021, torna pública a retificação do Edital nº 175/2021 - PROGEPE/IFPR, publicado no DOU de 10/09/2021, Seção 3, p.77, para a seleção de professor substituto no Instituto Federal do Paraná - IFPR para o campus FOZ DO IGUAÇU, área BIOLOGIA, nos termos da Lei 8.745/93, alterações dadas pela Lei 9.849/99 e Lei 12.425/11, conforme abaixo especificado:

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**

**EDITAL Nº 9, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS URUCUÍ, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o período das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação de Professor Substituto para o Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, nos termos da Lei nº 8.745/93, de 09/12/93 (DOU de 10/12/93), e de suas respectivas alterações.

**1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1.A seleção de que trata este Edital destina-se ao preenchimento de vaga, conforme especificação abaixo:

ÁREA/EIXO	CURSO/DISCIPLINA	VAGA	REGIME DE TRABALHO	HABILITAÇÕES EXIGIDAS
Recursos Naturais	Agropecuária/ Agronomia	01+CR*	40 horas semanais	Diploma de conclusão de curso de nível superior, em nível de graduação em Engenharia Agronômica, Agronomia, Tecnólogo em Ciências Agrárias e/ou Licenciatura em Ciências Agrárias fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com ou sem Pós-Graduação.
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	01+CR*	40 horas semanais	Diploma de Licenciatura em Letras-Português, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com ou sem pós-graduação

\*Cadastro de reserva

**ONDE SE LÊ:**

2.4.2 - O prazo para solicitação de isenção de inscrição será de 10/09/2021 a 15/09/2021.

2.4.3 - A resposta acerca do deferimento ou não do pedido de isenção será disponibilizada no site [foz.ifpr.edu.br](http://foz.ifpr.edu.br), até o dia 16/09/2021.

**LEIA-SE:**

2.4.2 - O prazo para solicitação de isenção de inscrição será de 10/09/2021 a 16/09/2021.

2.4.3 - A resposta acerca do deferimento ou não do pedido de isenção será disponibilizada no site [foz.ifpr.edu.br](http://foz.ifpr.edu.br), até o dia 17/09/2021.

**CAMPUS UMUARAMA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 158402 - IFPR/CAMPUS UMUARAMA**

Número do Contrato: 6/2018.

Nº Processo: 23411.006489/2017-43.

Pregão. Nº 10/2018. Contratante: INST. FED. DO PARANA/CAMPUS UMUARAMA. Contratado: 79.283.065/0003-03 - ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogar por mais 12 meses, o prazo de vigência do contrato nº 06/2018 - Umuarama a partir de 17/09/2021. Retificar os valores contratuais decorrentes de erro na planilha de cálculos referente ao reajuste pelo IPCA 2020, a partir de 06/07/2020 e referente ao salário do oficial de manutenção predial a partir de 17/09/2020. Repactuar os valores do contrato, em razão dos reajustes dos itens CCT 2021/2023 da categoria com data base em 01/02/2021. Reajustar o valor contratual, calculado de acordo com o índice IPCA 2021 com efeitos a partir de 06/07/2021. Vigência: 17/09/2021 a 17/09/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 188.450,04. Data de Assinatura: 16/09/2021.

(COMPASNET 4.0 - 16/09/2021).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 158402 - IFPR/CAMPUS UMUARAMA**

Número do Contrato: 6/2018.

Nº Processo: 23411.006489/2017-43.

Pregão. Nº 10/2018. Contratante: INST. FED. DO PARANA/CAMPUS UMUARAMA. Contratado: 79.283.065/0003-03 - ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogar por mais 12 meses, o prazo de vigência do contrato nº 06/2018 - Umuarama a partir de 17/09/2021. Retificar os valores contratuais decorrentes de erro na planilha de cálculos referente ao reajuste pelo IPCA 2020, a partir de 06/07/2020 e referente ao salário do oficial de manutenção predial a partir de 17/09/2020. Repactuar os valores do contrato, em razão dos reajustes dos itens CCT 2021/2023 da categoria com data base em 01/02/2021. Reajustar o valor contratual, calculado de acordo com o índice IPCA 2021 com efeitos a partir de 06/07/2021. Vigência: 17/09/2021 a 17/09/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 188.450,04. Data de Assinatura: 16/09/2021.

(COMPASNET 4.0 - 16/09/2021).

**CAMPUS PINHAIS**

**AVISO DE PENALIDADE**

Aplicar à OBSERVES SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 26.412.260/0001-68, de acordo com o Processo Administrativo nº 23411.017320/2020-14, a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano e multa compensatória no montante de R\$ 2.794,14 (dois mil setecentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos), em razão da inexecução parcial do contrato 02/2020/IFPR-Pinhal, em decorrência da inobservância das Cláusulas 14 e 22 do Termo de Referência, conforme DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2021/SEGEPE/PINHAIS e DECISÃO RECURSAL PROAD e Artigo 87, II e III da Lei nº 8.666/93 e nos termos do Artigo 9º, da Lei nº 10.520/2002, sendo tal procedimento informado no SICAF. O não pagamento do presente crédito ou a falta de impugnação no prazo assinalado poderá ensejar o desconto do respectivo valor da garantia, de eventuais pagamentos a que a empresa fizer jus e poderá gerar a inscrição do crédito devido em dívida ativa e a inscrição do devedor nos cadastros restritivos do CADIN e nos serviços de proteção ao crédito, como o SCPC, Serasa e afins.

CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA  
Pró-Reitor de Administração

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2021 - UASG 158136**

Nº Processo: 23294010038202171 . Objeto: Contratação da empresa NP TREINAMENTO E CURSOS LTDA para ministrar, remotamente, o curso "Como licitar e Contratar sob a égide da nova lei de licitações - 14.133/2021", para 40 pessoas, no período de 20 a 22/09/2021, com carga horária total de 20 h. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Serviço de treinamento, de natureza singular, realizado por empresa e instrutores de notória especialização. Declaração de Inexigibilidade em 13/09/2021. GISELE KELLY SANTOS DA SILVA LINS. Pró-reitora de Administração em Exercício. Ratificação em 13/09/2021. JOSE CARLOS DE SA JUNIOR. Reitor. Valor Global: R\$ 26.500,00. CNPJ CONTRATADA : 20.129.563/0001-91 NP TREINAMENTOS E CURSOS LTDA.

(SIDE - 16/09/2021) 158136-26418-2021NE900000



1.2. O cronograma do processo seletivo simplificado de que trata este edital encontra-se no anexo.  
 1.3. O regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais será distribuído pela Diretoria de Ensino do Campus de acordo com os horários de aulas.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos. O edital estará disponível no endereço eletrônico ([www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)).

2.2. A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

2.3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, sendo permitida somente uma inscrição por CPF.

2.4. As inscrições serão realizadas de forma presencial, por procuração, ou através do envio da documentação pelos Correios, via SEDEX, com postagem até o último dia de inscrição, destinada à Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - Campus Uruçuí, localizado na Rodovia PI 247, km 07, Portal dos Cerrados S/N, conforme o cronograma. No caso da inscrição presencial, o atendimento será das 8:00h às 11:00h (horário local), na recepção da sala da Diretoria Geral do Campus Uruçuí, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição e sem a cobrança de taxa.

2.5. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

2.5.1 Original ou cópia autenticada do documento de identidade (RG);  
 2.5.2 Original ou cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF);  
 2.5.3 Original ou cópia autenticada dos documentos que comprovem a titulação exigida para o cargo/curso/disciplina a que concorre, conforme o quadro acima;  
 2.5.4 Currículo Vitae ou Currículo Lattes, atualizado e devidamente comprovado, acompanhado de cópias autenticadas ou cópias e originais dos documentos que comprovem a titulação e as experiências constantes no quadro;  
 2.5.5 A autenticação dos documentos que comprovem a experiência do candidato será realizada por servidor designado;  
 2.5.6 Ficha de inscrição, disponível neste edital, devidamente preenchida e sem rasuras;

a) Somente serão considerados documentos oficiais de identificação para o preenchimento do Formulário de Inscrição: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), passaporte brasileiro (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valem como documento de identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto e obedecendo ao período de validade).

b) Não serão dadas por telefone, correio eletrônico ou fax, informações a respeito da data, do local e do horário das etapas de seleção.

c) A relação preliminar dos candidatos com a inscrição homologada será divulgada junto ao quadro mural do IFPI - Campus Uruçuí e no endereço eletrônico ([www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)), no período informado no cronograma existente no Anexo deste Edital.

d) O candidato que não encontrar seu nome na relação preliminar dos candidatos com inscrição homologada poderá interpor recurso no período informado no cronograma (ANEXO) deste edital, o qual só poderá ser realizado pessoalmente.

e) A relação final dos candidatos com a inscrição homologada será divulgada junto ao quadro mural do IFPI - Campus Uruçuí e no endereço eletrônico ([www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)), conforme o cronograma.

**3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

3.1 A seleção realizar-se-á em duas etapas:

3.1.1 Prova de Títulos (Eliminatória e Classificatória).

3.1.2 Prova de Desempenho Didático (Eliminatória e Classificatória).

**4. DA PROVA DE TÍTULOS**

- Os títulos apresentados serão considerados uma única vez, mesmo que o candidato tenha formação múltipla.  
 - O diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior referente à habilitação exigida para o respectivo cargo, requisito indispensável ao ingresso na carreira, não contará ponto para efeito de análise do currículo, todavia deverá ser entregue uma cópia à comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado no prazo estipulado por este edital.

- Os títulos deverão ser apresentados em cópias acompanhadas com original para conferência ou autenticados em cartório.  
 - A análise dos títulos terá por base o anexo da Resolução nº 06 de 30 de maio de 2008, do Conselho Diretor do CEFET - PI, atualmente (IFPI). Não serão considerados títulos não elencados nesta Resolução.  
 - Os diplomas e/ou certificados de cursos expedidos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.  
 - Os títulos de pós-graduação vinculados à área objeto do Processo Seletivo Simplificado deverão ser expedidos por programas ofertados por Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidados por universidades brasileiras.  
 - A prova de títulos valerá 100 (cem) pontos e constará da Formação Acadêmica, das Atividades de Docência e Experiência Profissional e das Atividades de Pesquisa.  
 - Para fins de pontuação da Formação Acadêmica será considerado somente o título que proporciona maior pontuação, não sendo permitida a acumulação de certificação de mesmos níveis iguais ou diferentes.  
 - Só serão aceitos para comprovação de titulação acadêmica os certificados emitidos por programas de pós-graduação lato sensu e os diplomas para cursos stricto sensu.  
 - Para fins de pontuação das Atividades de Docência e Experiência Profissional, somente será considerado o período máximo de 05 (cinco) anos. Quando a fração for superior a 06 (seis) meses, será considerada como equivalente a 01 (um) ano. A comprovação da participação em bancas examinadoras deverá ser feita através de documento expedido pela autoridade superior competente. Para fins de pontuação das Atividades de Pesquisa, somente serão consideradas as atividades desenvolvidas nos últimos 05 (cinco) anos.

- Não serão aceitos como atividades docentes Monitoria e Estágio.  
 - Receberá nota Zero o candidato que não entregar os títulos na forma do prazo e no local estipulados nos subitens 2.4 e 2.5 deste edital caracterizando este fato sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.  
 - No caso do resultado preliminar da avaliação de títulos, admitir-se-á o pedido de revisão da contagem dos pontos no período informado no cronograma (ANEXO) deste Edital.

- Não será permitido ao candidato anexar cópia de documentos quando da interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação de títulos.  
 - A relação final dos candidatos com o resultado final da avaliação de títulos será divulgada junto ao quadro mural do IFPI - Campus Uruçuí e no endereço eletrônico ([www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)), na data informada no cronograma existente no Anexo deste Edital.

**5 DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO**

- Somente serão convocados para a Prova de Desempenho Didático os 8 (oito) primeiros candidatos classificados na prova de títulos.  
 - O sorteio do tema da prova de desempenho didático será realizado conforme o cronograma, de acordo com a ordem disposta no cronograma (ANEXO), na sala de Recepção da Direção do campus Uruçuí do Instituto Federal do Piauí, localizado na Rodovia PI 247, km 07, Portal dos Cerrados, em Uruçuí-PI.  
 - O sorteio do tema da prova de desempenho didático será realizado 24 (vinte e quatro) horas antes da realização, de modo imprevisível e improrrogável. O candidato que não comparecer AO SORTEIO DO TEMA, no dia e hora determinados, será eliminado sumariamente do Processo Seletivo Simplificado.  
 - A prova de desempenho didático consistirá de uma aula desenvolvida no tempo de 50 (cinquenta) minutos, ministrada em linguagem adequada, sobre tema sorteado, em sessão pública, e perante uma banca examinadora, composta por 02 profissionais da área específica e por um(a) Pedagogo(a) e terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao seu conhecimento específico e capacidade didática pedagógica e que atribuirá uma nota de 0 (zero) a 100 (cem).  
 - O candidato deverá chegar ao Campus com antecedência de, no mínimo, 10 (dez) minutos do horário previsto para o início da prova.  
 - A Prova de Desempenho Didático será realizada no campus Uruçuí do Instituto Federal do Piauí, localizado na Rodovia PI 247, km 07, Portal dos Cerrados, em Uruçuí-PI, e terá início às 8 horas, na data prevista no cronograma, e obedecerá rigorosamente ao Cronograma de sorteio de realização da Prova de Desempenho Didático, elaborado de acordo com a ordem de inscrição do candidato.  
 - Cada membro da banca examinadora atribuirá uma nota independente de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, e a nota final da prova de desempenho didático do candidato será a média aritmética simples das notas dos membros sem arredondamentos.  
 - Será habilitado na prova de desempenho didático o candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.  
 - Para a avaliação da Prova de Desempenho Didático os avaliadores tomarão como base o quadro descrito abaixo:

ITEM	DESCRIPTORIOS A SEREM AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Plano de aula	a) Objetivos b) Conteúdos programáticos c) Estratégias de ensino d) Duração da aula e) Avaliação de aprendizagem f) Referências bibliográficas	(20 pontos)
Desenvolvimento da aula	a) Domínio do conteúdo b) Operacionalização dos conteúdos c) Utilização das estratégias e recursos didáticos d) Procedimentos avaliativos da aprendizagem e) Controle do tempo	(80 pontos)

**ITENS SUGERIDOS PARA O PLANO DE AULA**

1. Tema
2. Objetivos Específicos
3. Conteúdo Programático
4. Estratégias de Ensino
5. Recursos Didáticos
6. Avaliação da Aprendizagem
7. Referências Bibliográficas

-Resultado preliminar da prova de desempenho didático e da classificação será divulgado junto ao quadro mural do IFPI - Campus Uruçuí e no portal do Instituto Federal do Piauí: [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br) no período informado no cronograma (ANEXO) deste Edital.

-No caso do resultado preliminar da prova didática admitir-se-á recurso contra a nota obtida no período informado no cronograma (ANEXO) deste Edital.

-A relação final dos candidatos com a nota do desempenho didático será divulgada junto ao quadro mural do IFPI - Campus Uruçuí e no endereço eletrônico ([www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)), conforme cronograma.

**6 DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO**

6.1 Para obtenção da classificação final dos candidatos aprovados utilizar-se-á, a média aritmética da prova de desempenho didático e da prova de títulos.

6.2 Em caso de empate dar-se-á preferência, para efeito de desempate, ao candidato que:

- a) Possuir idade superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do idoso).
- b) Obter maior número de pontos na prova de desempenho didático.
- c) Possuir maior número de pontos na prova de títulos.
- d) Possuir maior tempo de experiência profissional.



- e) Possuir mais idade (dia, mês e ano).
- 6.3 A classificação do candidato dar-se-á em ordem decrescente dos pontos obtidos no Processo Seletivo Simplificado.
- 6.4 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, com a relação dos candidatos aprovados, por ordem de classificação, será publicado no Diário Oficial da União, bem como no quadro mural do IFPI - Campus Uruçuí e no endereço eletrônico ([www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)).
- 6.5 Os candidatos cujos nomes constem na relação de homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, não nomeados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro de reserva durante o prazo de um ano, sendo permitida a prorrogação desde que o prazo total não exceda 02 (dois) anos.
- 6.6 A convocação do candidato aprovado será feita exclusivamente por via eletrônica, através do site do e-mail indicado pelo candidato na ficha de inscrição, sendo responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação, tendo até 48h para responder. Passado esse período sem resposta do candidato convocado, será convocado o próximo classificado da lista de espera.
- 7 DA VALIDADE
- 7.1 O Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período mediante ato próprio da autoridade competente.
- 8 DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS
- Os candidatos classificados serão contratados por locação de serviço, como Professor Substituto, considerando-se a classificação obtida e o número de vagas.
  - O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até 01 (um) ano, sendo permitida a prorrogação desde que o prazo total não exceda 02 (dois) anos. (Art. 4º da Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 10.667, de 14/05/2003, publicada no DOU de 15 subsequente e §1º).
  - Não poderá ser contratado o candidato que for professor de Magistério Superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino. Caso seja ocupante de cargo público, que não o de magistério, poderá ser contratado desde que comprovada a compatibilidade de horários (Art. 6º da Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27 subsequente).
  - Não poderá ser contratado candidato que já tenha tido vínculo com qualquer Instituição Federal de Ensino na condição de Professor Substituto, Temporário ou Visitante, nos termos da Lei nº 8.745/93, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior (Art. 9º da mencionada Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27 subsequente).
  - Só poderão ser contratados candidatos de nacionalidade brasileira ou naturalizados, que estejam em gozo dos direitos políticos, em dia com as obrigações eleitorais e militares (para o sexo masculino) e tenham idade mínima de 18 anos, até o último dia das Inscrições.
  - No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do Processo Seletivo Simplificado somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a contratação dar-se-á somente após a opção pelo candidato entre os proventos e os vencimentos no novo cargo (Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98).
  - O candidato a ser contratado deverá apresentar-se à coordenação de Gestão de Pessoas do IFPI, Campus Uruçuí, com original e cópias dos seguintes documentos:
    - a) Identidade;
    - b) CPF;
    - c) Título de Eleitor e Comprovante de Última Votação;
    - d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
    - e) PIS/PASEP;
    - f) Dados Bancários (conta corrente individual - número e agência);
    - g) Declaração de Acumulação ou Termo de Responsabilidade - 2 cópias;
    - h) Auxílio Alimentação;
    - i) Auxílio Transporte;
    - j) Cadastro para Módulo de Dependentes com cópias da Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes (se houver);
    - k) Certificado de Alistamento Militar (sexo masculino) - 2 cópias;
    - l) Exame médico de Grupo Sanguíneo e Fator RH;
    - m) Formulário de autorização de acesso à declaração de ajuste anual de imposto de renda da pessoa física;
    - n) Declaração de bens e valores ou cópia da declaração do imposto de renda pessoa física;
    - o) Documento comprobatório do 1º emprego (dia/mês/ano de ingresso);
    - p) Cópia do Diploma ou Certificado que comprove a exigência do cargo - 2 cópias;
    - q) Assistência ao Pré-Escolar - até 6 (seis) anos de idade;
    - r) Cópia do Formulário de Inscrição do Candidato (de responsabilidade dos Coordenadores de Gestão de Pessoas do respectivo Campus).
    - s) Cópia do diploma ou Certificado que comprove a maior titulação.
- 9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto.

MIGUEL ANTÔNIO RODRIGUES

ANEXO I

EDITAL Nº 09 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021  
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

ETAPAS/ATIVIDADES	DATA DE REALIZAÇÃO
Publicação do Edital no DOU	17 de setembro de 2021
Período de inscrição	17 a 23 de setembro de 2021
Resultado Preliminar da Homologação das Inscrições	29 de setembro de 2021
Recurso da Homologação das Inscrições	30 de setembro de 2021
Divulgação do resultado final da homologação das inscrições e resultado preliminar da avaliação dos títulos.	01 outubro de 2021
Recurso sobre o Resultado da Avaliação Preliminar dos Títulos	04 outubro de 2021
Divulgação do resultado final da prova de títulos, bem como a relação de candidatos aptos à realização da prova de desempenho didático, juntamente com o calendário da prova de desempenho didático.	05 de outubro de 2021
Sorteio do ponto da Prova de Desempenho Didático	06 de outubro de 2021
Realização da Prova de Desempenho Didático	A partir de 8h do dia 07 de outubro de 2021
Divulgação do resultado preliminar da Prova de Desempenho Didático	08 de outubro de 2021
Recurso sobre o Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático	11 de outubro de 2021
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado	14 de outubro de 2021

OBSERVAÇÃO:

- Este Cronograma poderá sofrer alterações, em razão do número de inscritos. Qualquer alteração no cronograma será divulgada junto ao quadro mural do IFPI - Campus Uruçuí e no endereço eletrônico: [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2020 - UASG 158155 - IF DO RN**

Nº Processo: 23134.001496/2020-71.  
Pregão Nº 3/2020. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN.  
Contratado: 06.346.446/0001-59 - SITECNET INFORMATICA LTDA. Objeto: Prestação de serviços de telecomunicações para prover acesso à internet e para a comunicação de dados (link de transporte de dados) entre o campus avançado lajes e o campus natal-central do ifrn, onde está situado o datacenter e o link principal de internet do ifrn.  
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 05/11/2020 a 05/11/2021. Valor Total: R\$ 36.900,00. Data de Assinatura: 18/08/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 16/09/2021).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 274/2021 - UASG 158155 - IF DO RN**

Número do Contrato: 99/2020.  
Nº Processo: 23134.001886/2020-41.  
Pregão Nº 4/2020. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN. Contratado: 02.914.690/0001-10 - COPY LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência o contrato de prestação de serviços nº 099/2020-proad/ifrn.. Vigência: 15/10/2021 a 15/10/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 206.400,00. Data de Assinatura: 13/09/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 13/09/2021).

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 10/2021**

O IFRN, torna público o resultado do pregão acima mencionado. Foi vencedora a empresa CONFIRSERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI CNPJ - 23.317.408/0001-97 pelo valor R\$ 38.088,24.

ERIVALDO BEZERRA DE LIMA  
Pregoeiro

(SIDE - 16/09/2021) 158155-26435-2021NE800047

**CAMPUS APODI**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 8/2021-COGPE/DG/AP/IFRN  
Espécie: Contrato de Locação de Serviços Nº 8/2021-COGPE/DG/AP/IFRN - Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN. Contratada: CAROLINE BULHÕES NUNES VAZ, CPF 05.286.785-00. Objeto: Prestação de Serviços na área de Magistério de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Processo Nº 23136.001095.2021-81. Vigência: 17/09/2021 a 16/09/2022. Retribuição mensal equivalente a Classe D I, Nível I da carreira de Professor do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico na Disciplina de Geografia no CAMPUS APODI em regime de 40 horas semanais de trabalho - Data da Assinatura: 16/09/2021 - Assinado por FRANCISCO DAMIÃO FREIRE RODRIGUES - Contratante e CAROLINE BULHÕES NUNES VAZ - Contratada.

**CAMPUS NATAL-CENTRAL**

**EDITAL Nº 7, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS NATAL-CENTRAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº1.800/2020-RE/IFRN, de 22 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 2020, e de acordo com o Art. 2º, Inciso X da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, com alterações da legislação posterior, torna pública a abertura das inscrições para Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção e à posterior contratação, por tempo determinado, de PROFESSOR SUBSTITUTO para atuar no ensino básico, na educação profissional de nível médio e no ensino superior, objetivando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. O processo ocorrerá de acordo com as normas a seguir:

I. Das inscrições:  
Período: 10h do dia 20 de setembro de 2021 às 20h do dia 29 de setembro de 2021.

Local: através do preenchimento da ficha de inscrição localizada no site do IFRN (<http://professorsubstituto.ifrn.edu.br>).

Taxa: R\$ 78,00 (setenta e oito reais) a ser paga, através de Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada no ato da inscrição, em qualquer agência bancária, até o vencimento.

